

PARECER Nº044/2024

PROCESSO Nº 201123-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – PE – PMSF – ADMINISTRAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO; MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PARECER-CONTRATOS

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 201123-01, referente ao Pregão Eletrônico nº025/2023 tendo como assunto a aquisição de combustíveis para atender as demandas das Secretarias de: Administração, Meio Ambiente, Agricultura, Infraestrutura, Esporte e Lazer do Município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, XXI, a instauração de processo licitatório pela administração pública para contratação de serviços, obras, compras e alienações. Assim a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 que regulamente este artigo (37 CF), dispõe sobre a regra de exceções e a Lei nº10.520/02 que trata sobre compras por meio de pregão.

Analisando o Processo Administrativo nº201123-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Termo de homologação; aviso de homologação; convocação para assinatura de contrato; contrato nº05-310124/025-PE-PMSF-ADM; contrato nº04-310124/025-PE-PMSF-ADM; contrato nº01-310124/025-PE-PMSF-ADM; contrato nº02-310124/025-PE-PMSF-ADM; contrato nº03-310124/025-PE-PMSF-ADM; certidões; Despacho a controladoria. E a empresa vencedora está devidamente habilitada, existindo previsão orçamentaria para realização das despesas previstas.

Recomendo que seja providenciado publicação.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 13 de maio de 2024.

**MARCIANA
BARROS DA
CRUZ**

Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº19/2017-GPSF

Assinado de forma digital
por MARCIANA BARROS
DA CRUZ
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2024.002.20736

